

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2806, de 27 de agosto de 1.987.

Regulamenta a Lei nº 1.600/87, que dispõe sobre Adjudicação de Bens "Penhorados".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do proc.intº nº 25/87 - P.J.,

D E C R E T A:

Artigo 1º- A Procuradoria Jurídica será responsável pela informação ao Gabinete do Prefeito, dos bens penhorados nas Execuções Fiscais em que a Fazenda Municipal for a Autora, para os fins previsto na Lei nº 1.600, de 25 de agosto de 1.987.

Artigo 2º- A informação conterá todos os dados necessários para imediata apreciação e conveniência da adjudicação. Poderá a Procuradoria requisitar, dos Departamentos da Administração Pública, com prazo marcado, os documentos, pareceres e informações necessárias.

Artigo 3º- O processo interno, observadas as normas específicas, será o meio formal da informação.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de agosto de 1.987.

Continua...



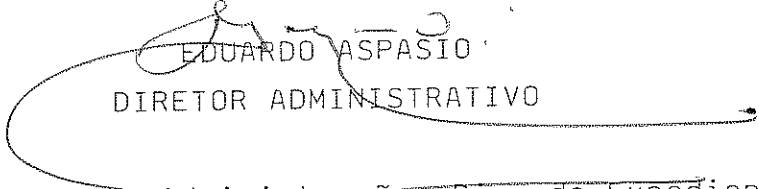
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2806/87- Fls.02.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CAETANO
COORDENADOR GERAL


EDUARDO ASPASIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrado no Deptº. de Administração- Div. de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO